



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 113/2025, de 1 de Outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$50.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
14.001.6.181.18.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
14.001.6.181.18.2072-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$10.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$50.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.**

  
RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**DECRETO Nº 114/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado pelo servidor **Dr. Mateus de Souza Miranda Gomes da Silva**, OAB/SP nº505.693 Advogado efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Areias/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, no qual expôs o significativo aumento das demandas administrativas, a complexidade das atribuições desempenhadas e a necessidade de majoração de sua carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor desempenha atividades jurídicas estratégicas, como elaboração, análise e revisão de contratos administrativos, minutas, termos aditivos, alimentação do sistema de contratos e orientação contínua às Secretarias Municipais, na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o expressivo aumento da demanda de trabalho administrativo decorrente da necessidade de atendimento a múltiplas Secretarias, cumprimento de prazos dos contratos e minutas e suporte técnico-jurídico à gestão pública, tornando necessária a ampliação da disponibilidade funcional para garantir continuidade, celeridade e qualidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o servidor vem sendo frequentemente demandado a realizar horas extras para atender às necessidades do serviço público, o que revela insuficiência da jornada atual de 20 horas semanais;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), no sentido de que a prestação de horas extras deve ocorrer apenas de forma excepcional e não habitual, devendo a Administração adotar soluções permanentes e eficientes para suprir a demanda de trabalho, conforme decisão da Primeira Câmara, Processo nº 0003987.989.22-5, Sessão de 27/08/2024, Relator Conselheiro Antônio Roque Citadini;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, CF/88) e da economicidade (art. 70, CF/88), que impõem à Administração Pública o dever de organizar os serviços de modo racional, buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, que exige motivação dos atos administrativos que alterem direitos ou interesses dos servidores, o que se encontra plenamente atendido no processo administrativo;



**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, que analisou o pedido, reconheceu o interesse público envolvido e opinou **FAVORAVELMENTE** à majoração da jornada de trabalho de 20h para 30h semanais, recomendando sua formalização por decreto devidamente motivado;

**CONSIDERANDO** o art. 25, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 37, de 05 de julho de 2023, que atribui ao Prefeito Municipal competência para regulamentar, por decreto, a jornada de trabalho dos cargos, podendo fixar jornadas diferenciadas em razão das peculiaridades do serviço ou das atividades;

**CONSIDERANDO** o interesse público na prestação adequada, técnica e eficiente dos serviços jurídicos à Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica majorada, a carga horária semanal do servidor **MATEUS DE SOUZA MIRANDA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Advogado** do Município de Areias, de **20 (vinte) horas semanais** para **30 (trinta) horas semanais**.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as atribuições, responsabilidades e a lotação do cargo, que continuarão sendo exercidas junto à **Secretaria Municipal de Administração e Governo**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **15 de outubro de 2025**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial do Município e por fixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei orgânica Municipal, na data supra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Areias**, 15 de outubro de 2025.

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JESSICA MARIA DA QUINTA SILVA**  
Diretora Contábil



DECRETO Nº 115/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$50.000,00
01.220.0000.0502	01-220 - FUNDAMENTAL	50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$50.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação	R\$50.000,00
01.220.0000.0502	01-220 - FUNDAMENTAL	50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação	R\$50.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**DECRETO Nº 116, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é celebrado em 28 de outubro, data dedicada à valorização dos servidores públicos;

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, as quais lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em virtude do **Dia do Servidor Público**.

**Artigo 2º** - A jornada será compensada ao longo do corrente ano.

**Artigo 3º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade, tais como: **coleta de lixo** e aos **servidores plantonistas do Hospital Municipal**.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 15 de outubro de 2025

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

**José Aroldo Gonçalves Pimentel**  
Escriturário



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 117/2025, de 15 de Outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$50.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$50.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 118/2025, de 15 de Outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$80.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	80.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R\$80.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 119/2025, de 15 de Outubro de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	RS\$4.400,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 4.400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	RS\$4.400,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 4.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 120/2025, de 15 de Outubro de 2025.**

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.305.6.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$28.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

28.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$50.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$50.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$28.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

28.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**DECRETO Nº 121/2025, de 15 de Outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.280,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$27.340,16
05.301.0000.0680	05-301 - Incentivo Financeiro da APS - EMULT	27.340,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$27.340,16
05.301.0000.0679	05-301 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	27.340,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$15.600,00
05.301.0000.0680	05-301 - Incentivo Financeiro da APS - EMULT	15.600,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$27.340,16
05.301.0000.0679	05-301 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	27.340,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$15.600,00
05.301.0000.0680	05-301 - Incentivo Financeiro da APS - EMULT	15.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$27.340,16
05.301.0000.0679	05-301 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	27.340,16

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.**

  
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 122/2025, de 15 de Outubro de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 59.484,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$59.484,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

59.484,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$59.484,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

59.484,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**DECRETO Nº 123/2025, de 15 de Outubro de 2025.**

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 460,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA

09.001.20.605.10.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$460,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

460,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$460,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

460,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 124/2025, de 15 de Outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.180,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$15.180,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

15.180,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$15.180,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

15.180,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728.\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 125/2025, de 15 de Outubro de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$20.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$20.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.**

RODRÍGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 126/2025, de 31 de Outubro de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$80.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

80.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$80.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2025.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito